

LEI N.º 6.887, DE 2 DE OUTUBRO DE 2013

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, por redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 6.597/2012 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, e Lei Municipal nº 6.624/2012 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por redução, no valor de R\$ 151.205,00, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRANSITO E SEGURANÇA	
01-DEPARTAMENTO DE OBRAS DO INTERIOR	
2127-Manutenção e Conservação de Veículos e Máquinas	
33.90-Aplicações Diretas-(219).....	R\$ 151.205,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRANSITO E SEGURANÇA	
01-DEPARTAMENTO DE OBRAS DO INTERIOR	
2054-Manutenção do Departamento de Obras do Interior	
33.90-Aplicações Diretas-.....	R\$ 65.000,00
2055-Manutenção das Pontes Pontilhões e Boeiros	
33.90-Aplicações Diretas-(218).....	R\$ 2.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRANSITO E SEGURANÇA	
02-DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS	
2015-Manutenção da Secretaria das Obras, Transito e Segurança	
33.90-Aplicações Diretas-(230).....	R\$ 10.000,00
1004-Modernização do Parque Rodoviário	

44.90-Aplicações Diretas-(232).....	R\$ 4.205,00
1005-Construção/Concessão de novo Cemitério Municipal	
44.90-Aplicações Diretas.....	R\$ 20.000,00
1006-Construção e Ampliação de Praças	
44.90-Aplicações Diretas-(235).....	R\$ 5.000,00
1007-Aquisição de Móveis Urbano	
44.90-Aplicações Diretas-(236).....	R\$ 5.000,00
1008-Construção de Calçadas e Passeios Públicos	
44.90-Aplicações Diretas-(237).....	R\$ 20.000,00
2021-Manutenção da Rede de Esgoto	
44.90-Aplicações Diretas-(265).....	R\$ 20.000,00
TOTAL.....	R\$ 151.205,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 2 de outubro de 2013.

Paulo Roberto Bier
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira
Secretário da Administração